

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO SEDE DA PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Apt Nº 901, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: **DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.538.011/0001-31, com sede na Travessa Angustura, n.º 2396 – Bairro Marco, CEP. 66080-180, neste ato representado por **SEGSERV PARTICIPAÇÕES S/A**, por meio de seus administradores **MAURO LUIS NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 395.317.752-49, residente e domiciliado na Avenida Ananin, Condomínio Ilhas do Pará, Casa 369, Bairro Centro, CEP 67030-900, Ananindeua/PA e **JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 468.541.182-04, residente e domiciliado na Travessa Carlos de Carvalho, nº 1066, Bairro do Jurunas, CEP 66030-000, Belém/PA, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **QUINTA** vez o contrato n.º 039/2021, assinado em 17/09/2021, com fundamento legal o Processo PAE nº 2021/203.534 e o Pregão Eletrônico nº 025/2021 e seus anexos, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009, 991/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1.1 - Alteração na Qualificação da **CONTRATADA** e representante legal;
- 1.1.2 - Repactuações Salarial de 2024 e 2025;
- 1.1.3 - Preço e da Dotação Orçamentária e
- 1.1.4 - Cláusula Resolutiva

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

2.1 – Em razão da alteração contratual da Sociedade **DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 08.538.011/0001-31, a qual transfere a titularidade, e representante legal para a Empresa **SEGSERV PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.713/0001-66, com sede na Avenida Deodoro, n º 1893, Bairro: Cremação, CEP: 66040-140, conforme todos os documentos pertinentes apensados no **PAE 2021/203.534**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 – Considerando as Convenções Coletivas de Trabalho 2024 e 2025, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o nº **PA000056/2024** e **PA000133/2025** respectivamente, as partes decidem, de comum acordo, conforme disposto no **art. 69, III da Lei 13.303/2016**, e pelo **art. 171 RILC** da **PRODEPA**, realizar a repactuação do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Conforme disposto acima o contrato sofrerá Repactuação de aproximadamente 9,36% (**nove vírgula trinta e seis por cento**), sendo retroativo a janeiro de 2024, que perfaz o valor global de **R\$ 1.848.771,39** (**um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta nove centavos**), referente as **repactuações de 2024 e 2025** conforme detalhamento abaixo.

Descrição do Serviço	Valores Mensais (2023)	Valores Mensais (Pedido de Repactuação 2024)	Valor de Acréscimo	% de Acréscimo
Serviço de Limpeza e Conservação	R\$31.863,78	R\$ 33.240,58	R\$ 1.376,80	4,32%

Descrição do Serviço	Valores Mensal (Atual)	Valores Mensais (Aditivo 2024)
Serviço de Limpeza e	R\$31.863,78	R\$ 33.240,58

Conservação		
Valor Anual (Valor Mensal x 12 meses)		R\$ 398.886,96
Diferença da repactuação, retroativo a partir de janeiro/2024 (R\$ 1.376,80 x 12 meses)		R\$ 16.521,60

Descrição do Serviço	Valores Mensais (2024)	Valores Mensais (Pedido de Repactuação 2025)	Valor de Acréscimo	% de Acréscimo
Serviço de Limpeza e Conservação	R\$ 33.240,58	R\$ 34.919,18	R\$ 1.678,60	5,04%

Descrição do Serviço	Valores Mensais (Atual)	Valores Mensais (Aditivo 2024)
Serviço de Limpeza e Conservação	R\$ 33.240,58	R\$ 34.919,18
Valor Anual (Valor Mensal x 12 meses)		R\$ 419.030,16

4.1.2 – Os valores da **repactuação de 2024**, referente a 4,32%, serão pagos por **DEA (Despesas de Exercício Anterior)**.

4.2 - As despesas decorrentes da **repactuação de 2025**, referente a 5,04% do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

01.501.0000.61 – Recursos Próprios;
 23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;
 339037 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA: CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Por ocasião de conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência”.

CLÁUSULA SEXTA: DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SETIMA: PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, outubro de 2025

CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital por
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

MAURO LUIS
NUNES:3953
1775249

Assinado digitalmente por MAURO LUIS
NUNES:39531775249
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Móvel v5, OU=2977353000113, OU=
Videoconferencia, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=JOSE MARCELO LOPEZ DA
SILVA:46854118204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.22 15:25:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MAURO LUIS NUNES
Representante Legal da SEGSERV

JOSE MARCELO
LOPES DA
SILVA:46854118
204

Assinado digitalmente por JOSE MARCELO
LOPES DA SILVA:46854118204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Móvel v5, OU=2977353000113, OU=
Videoconferencia, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=JOSE MARCELO LOPEZ DA
SILVA:46854118204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.22 15:25:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA
Representante Legal da SEGSERV

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF: